

EDITAL N°123, DE 15 DE MAIO DE 2023

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 461, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, Seção 2, p. 21, por intermédio da Diretoria de Assistência Estudantil, considerando o [Edital nº 23/2023 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE | PACE 2023 - II EDIÇÃO](#),

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1. O Resultado Final das análises socioeconômicas, dos discentes inscritos para Edital do Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE 2023 | II Edição, referente ao exercício 2022, vide Anexo A deste Edital.

1.1 Sobre o resultado final não cabe interposição de recursos.

2. Os *campi* deverão emitir os Termos de Compromisso aos discentes cujos foram classificados dentro do número de vagas do respectivo campus, conforme Lista de Classificados, Anexo B, deste Edital, com data de início a partir da data de emissão do termo de compromisso.

3. Os candidatos deferidos além do número de vagas do respectivo campus consta classificado automaticamente para a lista de espera, vide Anexo B, deste Edital, e poderão ser convocados a qualquer momento por ampliação de vagas do programa ou em substituição aos classificados que venham a se desligar no decorrer da vigência do programa.

3.1 Os candidatos indeferidos restam excluídos do Anexo B, deste Edital.

4. Os efeitos financeiros são devidos aos discentes a partir da competência **maio/2023**, observadas as datas de emissão do termo, da aferição de permanência (frequência) no SiGAE e cronograma de pagamento da respectiva competência.

Curitiba, 15 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, Pro-Reitor(a)**, em 15/05/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).